



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1381/2004 DE: 09/07/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) – REVOGAR a portaria de n.º 1376/2004 de: 09/07/2004, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. **(09/07/2004).**


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 171/04 -
NOME HIGINIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
RESOLVE
O pagamento da gratificação de regência de classe a professora MARIA CANDIDA FERREIRA
ANDO, o pleito da Diretora do Deptº de Educação, conta no seu Ofício nº 057/04 de 05/08/04,
as atribuições legais e,
LUTORIZAR a qual deverá retornar a sua lotação de origem a partir desta data:-

CONCEDER
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor REGINA MARIA PELUSSARI PLUCINSKI RG:
E-SE - PUBLIQUE-SE:-
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de
dos Santos
MUNICIPAL

CHIEFE DE GABINETE
Haroldo Roberto Boska

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 172/04 -
(Concessão de Licença)
atribuições legais resolve.

CONCEDER
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor REGINA MARIA PELUSSARI PLUCINSKI RG:
E-SE - PUBLIQUE-SE:-
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de
dos Santos
MUNICIPAL

CHIEFE DE GABINETE
Haroldo Roberto Boska

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/04 -
ME HIGINIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
RESOLVE
O VITOR DIONÍSIO OLIVEIRA, Servidor Público desta Municipalidade, ocupante do cargo
de 1º, na Divisão de Orçamento e Contabilidade a partir desta data, ficando revogada as disposições
as atribuições legais.

CONCEDER
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor REGINA MARIA PELUSSARI PLUCINSKI RG:
E-SE - PUBLIQUE-SE:-
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de
dos Santos
MUNICIPAL

CHIEFE DE GABINETE
Haroldo Roberto Boska

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/04 -
(Concessão de Licença)
atribuições legais resolve.

CONCEDER
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor ANGELA APARECIDA GARCIA VANDERLEY - RG: 4.982.953-1/
E-SE - PUBLIQUE-SE
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de
dos Santos
MUNICIPAL

CHIEFE DE GABINETE
Haroldo Roberto Boska

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175/04 -
(Concessão de Licença)
atribuições legais resolve.

CONCEDER
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor ELIAS IZIDORO CORDEIRO RG: 5.280.448-5/P.P.
E-SE - PUBLIQUE-SE:-
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês
dos Santos
MUNICIPAL

CHIEFE DE GABINETE
Haroldo Roberto Boska

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1381/2004 DE: 09/07/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe
conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 1376/2004 de: 09/07/2004, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do
ano de dois mil e quatro, (09/07/2004).

PREFEITO MUNICIPAL
ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1382/2004 DE: 23/07/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe
conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, (02 padrões) a Servidora Pública Municipal SUELI
TEREZINHA PEREIRA, no cargo professora classe 01M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de
26/07/2004 a 23/10/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do
ano de dois mil e quatro, (23/07/2004).

PREFEITO MUNICIPAL
ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1383/2004 DE: 23/07/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe
conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal EDSON LOPES DA SILVA
JESUS GONÇALVES, no cargo professor classe 01M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 02/
26/2004 a 30/10/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do
ano de dois mil e quatro, (02/08/2004).

PREFEITO MUNICIPAL
ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1385/2004 DE: 02/08/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem
o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 1369/2004 que concedeu a pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar
de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal RUBENS ALVES PINTO cargo de auxiliar de serviços
gerais, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 07/07/2004, ficando revogada as disposições em
contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do
ano de dois mil e quatro, (02/08/2004).

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2004.
SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito do
Município de Jaboti, para a Legislação de 2005/2008 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Jaboti, no uso de suas prerrogativas legais, aprovou a seguinte.

Art. 1º - Os subsídios dos Cargos eletivos do Município de Jaboti, Estado do Paraná. Para a legislação 2005/
2008, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

Vereador,..... R\$ 700,00
Vice Vereador Investido no Cargo de Presidente,..... R\$ 870,00
Vice Prefeito Municipal,..... R\$ 4.500,00
Prefeito Municipal,..... R\$ 870,00

Art. 2º - Fica criada no Orçamento Geral da Despesa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

0002 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
26.453.0004-101 MANUT.INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE-CIDE
000471 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL
50.000,00
50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2004.

PREFEITO MUNICIPAL
JORGE DOMINGOS DE SOUZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2004.
SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito do
Município de Jaboti, para a Legislação de 2005/2008 e dá outras providências.

Art. 1º - Os subsídios dos Cargos eletivos do Município de Jaboti, Estado do Paraná. Para a legislação 2005/
2008, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

Vereador,..... R\$ 700,00
Vice Vereador Investido no Cargo de Presidente,..... R\$ 870,00
Vice Prefeito Municipal,..... R\$ 4.500,00
Prefeito Municipal,..... R\$ 870,00

Art. 2º - Fica criada no Orçamento Geral da Despesa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

0002 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
26.453.0004-101 MANUT.INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE-CIDE
000471 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL
50.000,00
50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2004.

PREFEITO MUNICIPAL
JORGE DOMINGOS DE SOUZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2004.
SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito do
Município de Jaboti, para a Legislação de 2005/2008 e dá outras providências.